



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**CNPJ: 84.139.633/0001-75**

**DECRETO/PMEC/GAB Nº 033, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**PUBLICADO EM:**

18/08/2022

Institui e nomeia integrantes da Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída, a Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção de Projetos é um órgão colegiado, destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, constituída pelo presente decreto, devendo ser composta de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal do Município.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre o colegiado.

**Art. 3º** O integrante da Comissão de Seleção de Projetos deverá declarar-se impedido de participar do procedimento seletivo, quando tenha participado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, há menos de 05 (cinco) anos, na condição de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado.

§ 1º A autodeclaração de impedimento de integrante da Comissão de Seleção Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**CNPJ: 84.139.633/0001-75**

Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o integrante autodeclarado impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** A Comissão de Seleção de Projetos será composta por:

I - Augusto Henrique Maia Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 016.775.423-81, representante da Procuradoria Geral do Município;

II - Edson Borges Lobato, inscrito no CPF sob o nº 621.440.732-87, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Ewerton Andrade Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 888.863.021-00, representante da Diretoria de contabilidade e Orçamento;

IV - Jaksiane Gonçalves Chaves, inscrita no CPF sob o nº 773.208.322-91, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Kesia Núbia da Silva Almeida, inscrita no CPF sob o nº 915.163.822-34, representante da Secretaria Municipal de Assistência de Social;

VI - Marcelo Braga Silva, inscrito no CPF sob o nº 511.363.922-20, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

VII - Hedgar Rocha Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 993.181.052-15, representante das igrejas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás/PA, 18 de agosto de 2022.

  
**IARA BRAGA MIRANDA**  
Prefeita Municipal